



Número: **0807778-56.2019.8.15.0251**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **21/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.000,00**

Assuntos: **INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS (AUTOR)</b>	<b>TATIANA BARRETO BARROS (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26400 580	21/11/2019 10:14	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
26400 586	21/11/2019 10:14	<a href="#">EXORDIAL - DPVT</a>	Outros Documentos
26400 589	21/11/2019 10:14	<a href="#">COMPROVANTE DE RESIDENCIA</a>	Documento de Identificação
26400 595	21/11/2019 10:14	<a href="#">correios</a>	Documento de Comprovação
26400 597	21/11/2019 10:14	<a href="#">DECLARAÇÃO ESCOLAR</a>	Documento de Comprovação
26401 300	21/11/2019 10:14	<a href="#">DOCS INSS</a>	Documento de Comprovação
26401 312	21/11/2019 10:14	<a href="#">movimentação processo trabalhista</a>	Documento de Comprovação
26401 321	21/11/2019 10:14	<a href="#">PROCESSO ADMINISTRATIVO</a>	Documento de Comprovação
26401 322	21/11/2019 10:14	<a href="#">PRONTUÁRIO</a>	Documento de Comprovação
26402 188	21/11/2019 10:14	<a href="#">TELAS PROCEDIMENTO SINISTRO</a>	Documento de Comprovação
26402 400	21/11/2019 10:14	<a href="#">DOCS</a>	Documento de Comprovação
26402 405	21/11/2019 10:14	<a href="#">GuiaCustas</a>	Documento de Comprovação
26402 407	21/11/2019 10:14	<a href="#">movimentação processo trabalhista.pdf01</a>	Documento de Comprovação
26485 033	26/11/2019 14:15	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
26617 730	28/11/2019 12:46	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
27546 567	20/01/2020 09:26	<a href="#">Petição</a>	Petição
27546 570	20/01/2020 09:26	<a href="#">EXTRATO CONTA FLÁVIA</a>	Documento de Comprovação
27546 572	20/01/2020 09:26	<a href="#">RECIBO</a>	Documento de Comprovação
29379 233	26/03/2020 08:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

29418 342	26/03/2020 09:13	<u>Despacho</u>	Despacho
--------------	------------------	-----------------	----------

## EXORDIAL



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110123874600000025499698>  
Número do documento: 19112110123874600000025499698

Num. 26400580 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PATOS-PARAÍBA**

**FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS**, brasileira, casada, desempregada, inscrita no CPF sob o nº 087.583.114-16 e RG sob o nº 3708926, residente e domiciliada a Rua Projetada, nº 28, Loteamento Itatiunga, CEP: 58700-000, Patos/PB, por intermédio de sua advogada que esta subscreve (procuração em anexo), com escritório profissional situado na Rua Felizardo Leite, nº 565, Centro, Patos/PB, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO- DPVAT**

Em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A**, empresa seguradora com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º andar - Centro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos.



**PRELIMINARMENTE**

**GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

Inicialmente requer a autora que seja deferido o pedido de benefício da justiça gratuita, disposto no art.5º, LXXIV da Constituição Federal e com as leis nº 7.510/86 e lei 1065/50, porque não dispõe de meios financeiros para suportar ás custas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**LXXIV** - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recurso

**Art. 98.** A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei



Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.

Portanto, resta comprovado nos autos da insuficiência financeira da promovente para custear a presente demanda, tendo em vista que encontra-se desempregada, com três filhos para sustentar e pleiteando judicialmente o pagamento das suas verbas rescisórias através do processo de nº 0000584-852019.5.13.0011, pugnando desde já pela concessão da gratuidade judiciária.

#### **DOS FATOS**

A autora em 15 de março de 2019 sofreu acidente de trânsito quando trafegava na garupa de uma motocicleta modelo C 100 BIZ, MARCA HONDA, PLACA MOJ-5245, CHASSI 9C2HA07001R025233, e foi abalroada por outra motocicleta causando-lhes sérias lesões e uma fratura no punho esquerdo, ficando impossibilitada de laborar por 04 meses conforme carta de concessão de auxílio doença.



A autora providenciou o envio da documentação a fim de perceber a indenização do seguro DPVAT (Sinistro 3190532157) em 03/09/2019, oportunidade em que fora comunicada de que deveria complementar a documentação o que fora feito em 23/10/2019.

Ocorre que, a promovida maliciosamente solicita o envio da mesma documentação que já fora enviada com intuito de postergar o pagamento da indenização.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteada, visto que a mesma pertence ao rol de seguradoras que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT e do acidente resultou debilidade permanente a autora, razão pela qual faz jus à indenização a ser pago pelo Consórcio DPVAT em seu valor máximo, qual seja, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

#### **DO DIREITO**

#### **DA INDENIZAÇÃO**

O Seguro DPVAT foi criado no ano de 1974 pela Lei Federal nº 6.194/74, modificada pelas Leis 8.441/92, 11.482/07 e 11.945/09, que determina que todos os veículos automotores, paguem anualmente uma taxa que garante, o pagamento de indenização por morte, invalidez permanente, total ou parcial, e despesas médicas e suplementares.



**Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:**

**I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;**

**II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

**III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.**

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus à parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

**Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.**  
**(grifo nosso)**

A autora remeteu à seguradora toda a documentação necessária para análise e liberação do valor devido a título de indenização (Sinistro 3190532157), demonstrando o nexo de causalidade entre o acidente e o dano sofrido, contudo, não logrou êxito.



Todos os documentos exigidos pela seguradora foram enviados pela autora, todavia, com intuito procrastinatório providenciou a devolução dos documentos sob alegação de que os documentos necessitavam de complementação.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

APELAÇÃO	CÍVEL.	SEGUROS.	DPVAT.
<u>INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO.</u>			
1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior.			
2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei.			
3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação.			
4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N.º 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).			



Portanto, diante da documentação colacionada aos autos, resta clarividente o reconhecimento do direito à indenização pela parte autora, bem como ao recebimento da mesma, o que desde já requer.

#### **DO PEDIDO**

- A concessão dos benefícios da Lei 1060/50, tendo em vista que a autora não tem condições de custear a demanda, pois encontra-se desempregada;
- A citação da promovida, na pessoa de seu representante legal, para que conteste o feito, sob pena de confissão, aplicando-lhes os efeitos da revelia;
- Manifesta o não interesse na designação de audiência de conciliação nos termos do art.331, parágrafo 4º e 5º do NCPC;
- Requer, quando do despacho da inicial, que seja determinada a inversão do ônus da prova em favor da parte autora, devendo a demandada apresentar em juízo toda documentação que justifique o não pagamento do Sinistro de nº 3190532157;
- Requer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, **com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, condenando a Ré a arcar com os honorários periciais, arbitrados por Vossa Excelência**, tomando



por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e alcançando assim, a almejada justiça;

- Que julgue a presente Ação **TOTALMENTE PROCEDENTE, reconhecendo o direito à indenização, e determine que a seguradora pague tal indenização referente ao SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT com juros a partir da citação, e CORREÇÃO MONETÁRIA com o índice INPC, a partir do evento danoso nos termos da Súmula 580 do STJ no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);**
- A condenação da Requerida ao pagamento das custas e demais despesas processuais, bem como no pagamento dos honorários advocatícios nos termos do Art. 85, parágrafo 2º, do NCPC;
- Protesta e requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, principalmente pela juntada posterior de outros documentos necessários para o deslinde da ação, por ser de direito e de justiça.

Dar-se a causa o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Patos, 10 de Dezembro de 2018.



**TATIANA BARRETO BARROS**

**OAB/PB 8901**



FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
RUA PROJETO 404, S/N 04194-100 ITATIAIA  
PAÍS/UF/CEP: 33700000 (AD: 116)

Ligação MONOFÁSICO  
Cédula: REG-MTC 81/ RESIDENCIAL - BANCA RENDA  
Número: 8-116-545-3820 Referência: Mar / 2019  
Medidor: 00008888528 Emissão: 14/03/2019

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
B200, KM 32, Cruz, Bento, João Pessoa / PB, CEP 58121-400  
CNPJ 09.095.183/0001-49 - Inf. Ed. 16015-320-0

Nota Fiscal / Carta de Entrega Létrica N°021 KM 422  
Cod. para Dif. Automático: 0001784086

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mar / 2019	14/03/2019	12/04/2019	007.683.114-16

UC (Unidade Consumidora): 5/1784086-9

Canal de contato

ATENÇÃO - AMPLIACAO DE PRAZO FUTURO 2019  
Aviso para apresentação da sua cédula até 15/03/2019  
até o momento não houve atraso no pagamento da fatura da Energisa. Porém, para manter os seus direitos é  
recomendável que entre em contato com a Energisa e  
pela 0800 093 3198.  
- Título Socio de Energia Energisa - TSEEE 100%  
até 10/03, de 28 de fevereiro de 2002.  
Caso o faturamento exceda o valor da fatura, o cliente  
deverá pagar a diferença devido ao faturamento excedente  
mínimo e máximo, de acordo com a tabela de reajuste da tarifa.  
Entre em contato por um dos nossos canais de atendimento.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias						
Data	Lerida	Data	Lerida							
Demonstrativo										
001	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alta (kmf/R\$) Base Calc (R\$)	Coleta(R\$)				
0001	Consumo m3 300W-BR	30.000	0,279219	8.37	0,37	2,09	0,37	0,09	0,41	
0002	Consumo m3 x 100m3-BR	00.000	0,471000	31,08	0,39	25	1,93	31,08	0,34	1,58
0010	Subsídio	36,03	0,63	23	0,16	36,03	0,39	1,00		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0004	JURO DE MORA 01/2019	0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0004	JURO DE MORA 02/2019	0,41	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0006	XLATA 01/2019	1,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008	MULTA 01/2019	1,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008	Devolução Subsídio	26,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CCO: Código de Classificação da fatura TOTAL: 55,08 76,89 19,14 76,59 0,91 2,71

Multa (Subsídio) 0,00 VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

21/03/2019 R\$ 55,08

180 | 182 | 184 | 186 | 188 | 190 | 192 | 194 | 196 | 198 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 | 294 | 296 | 298 | 200 | 202 | 204 | 206 | 208 | 210 | 212 | 214 | 216 | 218 | 220 | 222 | 224 | 226 | 228 | 230 | 232 | 234 | 236 | 238 | 240 | 242 | 244 | 246 | 248 | 250 | 252 | 254 | 256 | 258 | 260 | 262 | 264 | 266 | 268 | 270 | 272 | 274 | 276 | 278 | 280 | 282 | 284 | 286 | 288 | 290 | 292 |

JU 72965247 5 BR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Av: 30300916 - AC PATOS  
PATOS - PB  
CNPJ: 34026316515375 Ins Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento: 03/09/2019 Hora: 16:41:10  
Caixa: 96220680 Matrícula: 84769459  
Lancamento: 095 Atendimento: 00030  
Modalidade: A Vista ID Tiquete: 163338253

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA NAO COM. REGI	1	8,55*
Valor do Porte(R\$):	2,80	
Cep Destino: 20011-904 (RJ)		
Peso real (G): 82		
Peso Tarifado: 0,082		
OBJETO: JU729652475BR		

REGISTRO A VISTA: 5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$): 8,55

Valor Declarado não foi solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$): 8,55  
VALOR RECEBIDO(R\$): 10,00

TROCO(R\$): 1,45

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6533/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios.  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE: SARA 7.9.00

Recebido dia 09/09

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Av: 30300916 - AC PATOS  
PATOS - PB  
CNPJ: 34026316515375 Ins Est.: 160745500  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento: 23/10/2019 Hora: 14:11:15  
Caixa: 93933238 Matrícula: 84781670  
Lancamento: 036 Atendimento: 00022  
Modalidade: A Vista ID Tiquete: 1724196799

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA NAO COMERCIAL	1	2,10*
Valor do Porte(R\$):	2,10	
Cep Destino: 20011-904 (RJ)		
Peso real (G): 38		
Peso Tarifado:	0,038	
Selo:	2,10	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$): 2,10

TOTAL(R\$): 2,10  
VALOR RECEBIDO(R\$): 2,10

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6533/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios.  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE: SARA 7.9.02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA**  
**INEP: 25130870**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação de escolaridade que o (a) aluno (a) Kaiyl Santos Pereira, nascido em : 28 de maio de 2011 filho de Manoel Messias Gomes Pereira e Flavia Kelly Cassiano dos Santos, está matriculado nesta instituição de ensino cursando o 3º ano do ensino fundamental I desde o dia 06 de fevereiro de 2019, tendo uma boa freqüência.

**OBS:** Esta declaração só será válida com apenas um dos itens assinalados não contendo emendas nem rasuras.

Patos – PB, 27/08/2019

Atenciosamente,

Elba Lúcia Batista Fernandes  
Elba Lúcia Batista Leite Fernandes  
Administrador (a) Escolar

*Elba Lúcia Batista L. Fernandes*  
Diretora Escolar  
Mat. 31550190





**PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA**  
**INEP: 25130870**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação de escolaridade que o (a) aluno (a) **MARYELLY SANTOS PEREIRA**, nascido em : 26 de maio de 2009 filho de **Manoel Messias Gomes Pereira e Flavia Kelly Cassiano dos Santos**, está matriculado nesta instituição de ensino cursando o 4º ano do ensino fundamental I desde o dia 06 de fevereiro de 2019, tendo uma boa freqüência.

**OBS:** Esta declaração só será válida com apenas um dos itens assinalados não contendo emendas nem rasuras.

Patos – PB, 27/08/2019

Atenciosamente,

Elba Lúcia B. Fernandes

Elba Lúcia Batista Leite Fernandes  
Administrador (a) Escolar

Elba Lúcia Batista L. Fernandes  
Diretora Escolar  
Mat. 31550190



CEU PALMEIRA  
Serviço Registral  
Lado da Céu Palmeira Monteiro Felipe  
Av. Presidente Vargas, 120 - Centro  
58700-060 - Patos - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Nascimento

NOME:

Kalyl Santos Pereira

MATRÍCULA:

0720410155 2011 1 00052 182 0060248 63

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO)		DIA 28	MÊS 05	ANO 2011
vinte e oito de maio de dois mil e onze				
HORA DE NASCIMENTO 10:10		MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Patos-PB		
MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF Patos-PB		LOCAL DE NASCIMENTO Maternidade Dr. Peregrino Filho		
		SEXO masculino		
FILIAÇÃO Manoel Messias Gomes Pereira e Flávia Kelly Cassiano dos Santos				
AVÓS PATERNO(S): Manoel Alves Pereira e Geralda Ludugero Gomes ; MATERNO(S): Antônio Moreira dos Santos e Maria Dulce Cassiano dos Santos.				
GEMEOS NÃO		NOME E MATRÍCULA DO(S) GEMEÓIS NÃO POSSUI		
DATA DO REGISTRO (POR EXTENO) oito de junho de dois mil e onze (08/06/2011).		DNV (DEC. NASC. VIVO) 30545399442		
OBSERVAÇÕES / AVERTIMENTOS Registro lavrado em 08/06/2011, no livro A-00052, Nº 60248, folha 182.				

NOME DO OFÍCIO Céu Palmeira Serviço Registral	
OFICIAL REGISTRADOR Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe	
MUNICÍPIO/UF Patos-PB	
ENDEREÇO Rua Rui Barbosa S/N, Ed. João Alves, sala 02, Centro Patos-PB CEP - 58700060 FONE: 83 - 3421 2990	

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Patos-PB, 08 de junho de 2011

Lúcia de Fátima de Souza Moura  
Escrevente Compromissada

CEU PALMEIRA  
Serviço Registral  
Lúcia de Fátima de Souza Moura  
Escrevente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

## Céu Palmeira Serviço Registral

Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Patos - Paraíba

Maria do Céu Palmeira Monteiro Felipe - Oficiala do Registro Civil Philippe Palmeira Monteiro Felipe - Substituto

### Certidão de Nascimento

Eu, Débora Amorim Palmeira Felipe, Oficiala Substituta, deste Cartório, da Cidade de Patos-PB, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** que às folhas 267, sob número 58188, do livro A-00050, do Registro de Nascimento, foi feito hoje o assentamento de **Maryelly Santos Pereira**, nascida aos vinte e seis de maio de dois mil e nove (26/5/2009), às 4 horas e 30 minutos, na Maternidade Dr. Peregrino Filho, conforme DNV nº 30491373858, na cidade de Patos-PB, do sexo feminino, filha de Manoel Messias Gomes Pereira, profissão autônomo e Flavia Kelly Cassiano dos Santos, profissão Do lar. Sendo avós paternos Manoel Alves Pereira e Geralda Ludugero Gomes. E avós maternos Antonio Moreira dos Santos e Maria Dulce Cassiano dos Santos.

Foi declarante o **pai**. Testemunhas dispensadas nos termos da LEI 9.997/2000.

O referido é verdade e dou fé.

Patos-PB, 1 de junho de 2009

Débora Amorim Palmeira Felipe

Oficiala Substituta

CÉU PALMEIRA

Serviço Registral

Débora Amorim Palmeira Felipe

- 1<sup>a</sup> SUBSTITUTA -





NIT: 16057041209

2º VIA

Número do Benefício: 6272878307

Especie: 91

Número do Requerimento: 195445481

Ao Sr.(a): FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

Endereço: PROJETADA SN Q14 L44, ITATIUNGA

CEP: 58700090

Município: PATOS

UF: PB

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

**Fundamentação Legal:** Art. 59 da Lei N°8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto N°3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRFES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 26/03/2019, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O benefício foi concedido até 14/07/2019.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data de Cessação do benefício (14/07/2019), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação.

A partir de 14/07/2019 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Informamos, ainda, que foi reconhecido o nexo entre o agravio e a profissiografia, conforme parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8.213, de 24/07/1991. O benefício foi concedido em espécie acidentária. Eventuais discordâncias poderão motivar Recurso por parte do empregador à Junta de Recursos da Previdência Social.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: 09 de abril de 2019

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: PATOS Endereço: RUA JARRAS MOURA COSTA, 26 , BELA VISTA  
CEP: 58704430 Município: PATOS UF: PB

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.  
Ciente, em 09 de abril de 2019

Assinatura do Requerente / Representante Legal



05/03/2019

Formulários Solicitados pela Previdência Social - BENEFÍCIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

## REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Nome: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 03/05/1982

Nacionalidade: BRASILEIRA

Rua/Av. RUA PROJETADA 28

Complemento

Cidade: PATOS

Bairro: LOTEAMENTO ITATIUNGA

Estado: PARAIBA

SIAF: M. | F.

CEP: 58700-000

## DOC. INSCRIÇÃO - (Nº e Série):

Estado Civil:  Solteiro

Casado

TEM OUTRA ATIVIDADE COM  
VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL?

Viúvo

Desq/Divor

Sim:  Não: 

## ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME DO PROCURADOR OU  
CURADOR:

ENDEREÇO:

## ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

EMPRESA: OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO  
Nº CNPJ: 18.296.524/0001-37

RUA AV: R BELARMINO TIMÓTEO DE S

Nº: 220

BAIRRO: PALMEIRA

CIDADE: CAMPINA GRANDE

ESTADO: PARAIBA

CEP: 58401-047

CID: S524

ÚLTIMO DIA DE TRABALHO DO SEGURADO: 15/03/2019

AFASTADO POR:  DOENÇA  ACIDENTE DO TRABALHO  FERIAS  ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

PLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

Formulários Solicitados pela Previdência Social - BENEFÍCIO

DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA

DESENHO DOS  
FILHOS

DATA NASC.

PRENOME DOS FILHOS

DATA NASC.

LOCALIDADE:

DATA:

OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO  
DE MÃO DE OBRA - ME

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DO CGC DA EMPRESA

INSTRUÇÕES

- 1 - O requerimento deve ser semi-rasurado e preenchido de preferência à máquina.
- 2 - No caso de segurado empregado, a empresa é responsável pelo preenchimento Atestado de Afastamento do Trabalho.
- 3 - No mês do afastamento do trabalho a empresa efetuare o pagamento integral do Salário - Família, e o INSS fará o mesmo no mês da cessação do benefício, evitando-se assim, cálculo de valores fracionados.
- 4 - Para agilizar o atendimento, [veja aqui](#) os documentos que devem ser apresentados no dia da perícia médica.

[IMPRIMIR](#)



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:47

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124778100000025499718>

Número do documento: 19112110124778100000025499718

Num. 26401300 - Pág. 3

IMG-6476.PNG (imagem PNG, 1242 x 2208 pixels) - Redimensionada (29%)

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?view=att&th=16e883e07b843c06&at...>



Processo  
**0000584-85.2019.5.13.0011** PJe

Processo no 1º grau - Vara do Trabalho de Patos

Classe  
**Ação Trabalhista - Rito Ordinário**

Autuação  
**17/07/2019 14:14:50**

Última movimentação  
**09/10/2019 16:08:53**

Audiência(s) realizada(s)

Toque aqui para exibir/ocultar as audiências realizadas...

Polo ativo: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
Advogado(s): 15771-PB DANIELE DE SOUSA RODRIGUES

Polo passivo: MUNICIPIO DE PATOS  
Advogado(s): 14158-PB BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA ALMEIDA

Polo passivo: OPEN SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME  
Advogado(s): -



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124785900000025500430>  
Número do documento: 19112110124785900000025500430

20/11/2019 07:04

Num. 26401312 - Pág. 1

The screenshot shows the Seguradora Líder-DPVAT website with the following details:

- Header:** Seguradora Líder-DPVAT Administradora do Seguro DPVAT
- Search Bar:** Buscar no site
- Page Title:** Seguro DPVAT Acompanhe o Processo de Indenização
- Accessibility:** Links to /Pages/Acessibilidade.aspx and /Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx, with a "Nova Consulta" button.
- Text:** "Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora. A documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão da documentação completa."
- Section:** SINISTRO 3190532157 - Resultado de consulta por beneficiário
- Victim:** VÍTIMA FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS
- Owner:** COBERTURA Invalidez
- Beneficiary:** BENEFICIÁRIO FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS
- CPF/CNPJ:** 08758311416
- Position:** Posição em 20-11-2019 06:30:45
- Text:** "Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os documentos de sua entrada, para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT."
- Table:** Descrição, Tipo, Status, Nome
- Table:** Declaração do Proprietário do Veículo, Vítima, Não Conforme
- Table:** Documentos de identificação, Vítima, Não Conforme
- Section:** Histórico das correspondências enviadas
- Table:** Data da Carta, Referência, Ver Carta
- Text:** NECESSIDADE DE (link: https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/u22e8cgNPxoE0c\_5rMybpg==)



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124839700000025500439>  
Número do documento: 19112110124839700000025500439

20/11/2019 06:31

Num. 26401321 - Pág. 1

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

Documentos Despesas Médicas ([/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#))  
Documentos Invalidez Permanente ([/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx](#))  
Documentos Morte ([/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#))  
Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

**NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

20/09/2019 [https://sldpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/\\_39cNhqtsojp3zLlqhFUEA==/r/KHdN4K1\\_vwF+0Xsgy\\_nRmI\\_Pogg3U9Hij05\\_jZepvhAxm7jeZgz\\_\\_HZZcCpfOhD/gK65GTAcAczNHS2nju/51zBkIUrTtsuwz1VQxZZUkbkjCKGSDvc8CfVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXztsQ5jSOKIAuFE4f7STAHyuGRKPrmLA==?api](https://sldpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_39cNhqtsojp3zLlqhFUEA==/r/KHdN4K1_vwF+0Xsgy_nRmI_Pogg3U9Hij05_jZepvhAxm7jeZgz__HZZcCpfOhD/gK65GTAcAczNHS2nju/51zBkIUrTtsuwz1VQxZZUkbkjCKGSDvc8CfVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXztsQ5jSOKIAuFE4f7STAHyuGRKPrmLA==?api)

**BAIXE O APPLICATIVO DO SEGURO DPVAT**

Disponível na [App Store](#) (<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>) Disponível no [Google Play](#) (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

**PAGUE SEGURO**

Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))  
Consulta a Pagamentos Efetuados ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))

**ACOMPANHE O PROCESSO**

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

Serviços	Dúvidas e Respostas	Atendimento
› Acompanhe seu Processo ( <a href="#">/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx</a> ) ( <a href="#">https://www.seguradoralider.com.br/seguradora-1%CDder-dpvat/acompanhe-seu-processo-de-Indenizacao.aspx</a> )	› A Seguradora Líder-DPVAT ( <a href="#">/Pages/Quem-Somos.aspx</a> ) › Sobre o Seguro DPVAT ( <a href="#">/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx</a> ) › Consulta a Pagamentos Efetuados ( <a href="#">/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx</a> ) › Salta Como Pagar ( <a href="#">/Pages/Saiba-como-pagar.aspx</a> ) › Pontos de Atendimento ( <a href="#">/Pontos-de-Atendimento</a> ) › Como Pedir Indenização ( <a href="#">/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao</a> )	› Chat - Atendimento On-line ( <a href="#">/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line</a> ) › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ( <a href="#">/Dvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes</a> ) › Telefones de Contato ( <a href="#">/Contato/telefones-de-contato</a> ) › Ouvidoria ( <a href="#">/Ouvidoria</a> ) › Canal de Denúncias ( <a href="#">/Contato/canal-de-Denuncias</a> ) › Mapa do Site ( <a href="#">/Mapa-do-Site</a> ) › Consumidor.gov
› Acompanhe seu Processo ( <a href="#">/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx</a> ) ( <a href="#">https://www.seguradoralider.com.br/seguradora-1%CDder-dpvat/acompanhe-seu-processo-de-Indenizacao.aspx</a> )	› Dicas Indispensáveis ( <a href="#">/Pages/Dicas-Indispensaveis.aspx</a> ) Para Pedir a Indenização ( <a href="#">/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT</a> ) › Perguntas Frequentes ( <a href="#">/Seguro-</a> )	



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124839700000025500439>  
Número do documento: 19112110124839700000025500439

20/11/2019 06:31

Num. 26401321 - Pág. 2

DPVAT/Perguntas%20Frequentes  
[https://www.consumidor.gov.br  
/pages/principal  
/?1556814921288\)](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))



20/11/2019 06:31

Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124839700000025500439>  
Número do documento: 19112110124839700000025500439

Num. 26401321 - Pág. 3

## ATENDIMENTO COM ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Data 15/03/19 Hora 12 h 19 Gênero MC

36A

Nome/Nome Social Flávia Kelly Cassiana dos Santos

Origem\* Via Fértil

Regulado?  Sim  Não

Queixa principal/História atual da doença/Início dos sintomas Depois acordar com dor no corpo Encaminhado?  Sim  Não

Motivo do atendimento\* Acidente de Trânsito (ciclista)

Cliente Vabs

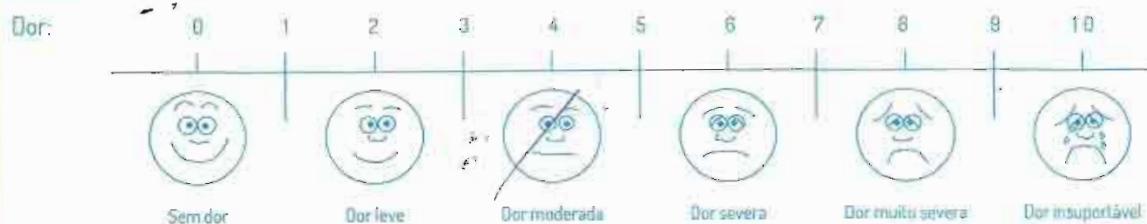
Transporte Veículo de Terceiros

Alergia?  Não  Sim

Uso de medicação?  Não  Sim

Doença prévia?  Não  Sim

Temp. \_\_\_\_\_ °C Pulso \_\_\_\_\_ bpm Resp. \_\_\_\_\_ irpm SpO<sub>2</sub> \_\_\_\_\_ % PA \_\_\_\_\_ mmHg HGT \_\_\_\_\_ mg/Dl



Classificação de Risco:  Vermelho  Amarelo  Verde  Azul

Especialidade Médica Cirurgia

Acompanhante:  S/ Acomp. (Setor Crítico)  S/ Acomp. (paciente consciente, orientado e capaz de autocuidado)  Acomp. p/ menor de 18 anos ou maior de 60  Acomp. p/ paciente com cond. clínica limitadora

\* Consultar tabela para preencher:

*Suelen Lucena Rocha*  
Enfermeira/Cariimbo



FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

RX  
+ ortopedia

CNPJ 00.778.268.0033/76  
NOME HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
ENDERECO RUA HORÁCIO NÓBREGA, 519  
CIDADE PATOS PB

CLASSIF. RISCO VERDE  
ORIGEM PRÓPRIA RESIDENCIA  
PACIENTE FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
NOME SOCIAL MARIA DULCE CASSIANO DOS SANTOS  
NASCIMENTO 03/05/1982  
PROFISSÃO AUXILIAR DE SERVICO  
ENDERECO RUA PROJETADA  
CIDADE PATOS  
TELEFONE  
CNS  
ESTADO CIVIL SOLTEIRO

FILIAÇÃO I MARIA DULCE CASSIANO DOS SANTOS  
NASCIMENTO 03/05/1982  
PROFISSÃO AUXILIAR DE SERVICO  
ENDERECO RUA PROJETADA  
CIDADE PATOS  
TELEFONE  
CNS  
ESTADO CIVIL SOLTEIRO

FILIAÇÃO II ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS  
NASCIMENTO 36a 10m CDR PÂRDO  
PROFISSÃO RESIDENCIAL ITATIUNGA  
ENDERECO CEP 58704009  
CIDADE CELULAR 8334215399  
TELEFONE REG. NASC.  
CNS  
ESTADO CIVIL

F.A.A. 35030  
MOTIVO ACIDENTE DE TRANSITO (MOTO)  
DATA 15/03/2019 Horário: 12:10  
CARATER 42 - URGÊNCIA  
CONVÉNIO SUS AMBULATORIO  
TRANSPORTE TRANSPORTE DE TERCEIROS  
MÉDICO BRUNO NORRÉ E FARIA

PRONTUÁRIO 20043  
OPERADOR DALVES  
TIPO DE SERVICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

PESO= PA= X TAMB= TEMP=

ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

*Patente clínica de auxílio de moto refere  
dor em M.S.E de forte intensidade.  
- ZP-BE, ASA, Glasgow 15*

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPO)

SOLICITAÇÃO DE PARÉCER  
H min

DIAGNÓSTICO

*Patente em M.S.E*

CID

PROCEDIMENTO (DESCRIÇÃO)

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO ( ) SIM ( ) NÃO

MÉDICO/CRM/CNS

EXCLUSIVO PARA ONCOLÓGIA

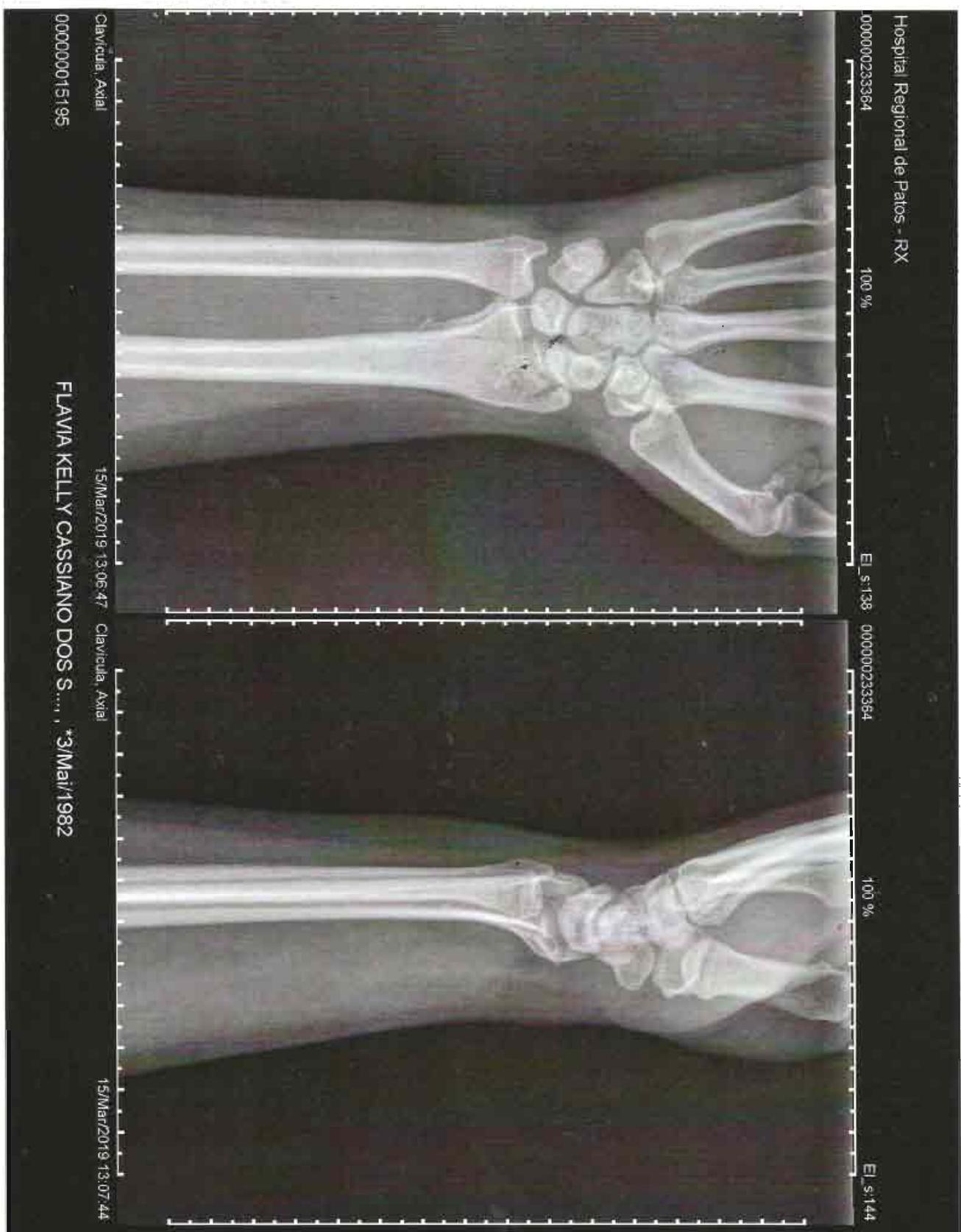
ESTADIMENTO PELO SISTEMA TNM

0408030164

0408030172

Digitado  
Gabinete de Radioterapia  
CRM 302 - CBO 275270  
CNS 170228081720002





The screenshot shows the Seguradora Líder-DPVAT website with the following details:

- Header:** Seguradora Líder-DPVAT Administradora do Seguro DPVAT
- Search Bar:** Buscar no site
- Page Title:** Seguro DPVAT Acompanhe o Processo de Indenização
- Left Sidebar (Acessibilidade):**
  - [/Pages/Acessibilidade.aspx](#)
  - [/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx](#)
- Right Sidebar (Histórico das correspondências enviadas):**

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
30/10/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	<a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/0nGfjpvAtRjxConUeS3w==/9P6XViC3u2d80Q2206UTzsluBuxNsblr2GfTNAITTA3GdtkWlf6Xxphpy05U/81jmFCCmDWBw7fRLWg7vA==/79USVAh1FK8B5zh3jlgvz54XlCckl6WLub50b+Zwepb5UMdte4wpsD86eY__Qua02LViqyezhn+Oxjk87frQM4w==?aj">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/0nGfjpvAtRjxConUeS3w==/9P6XViC3u2d80Q2206UTzsluBuxNsblr2GfTNAITTA3GdtkWlf6Xxphpy05U/81jmFCCmDWBw7fRLWg7vA==/79USVAh1FK8B5zh3jlgvz54XlCckl6WLub50b+Zwepb5UMdte4wpsD86eY__Qua02LViqyezhn+Oxjk87frQM4w==?aj</a>
- Claim Details:**

**SINISTRO 3190532157 - Resultado de consulta por beneficiário**

**VÍTIMA:** FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
**COBERTURA:** Invalidez  
**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:** SEGURADORA LÍDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS  
**BENEFICIÁRIO:** FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
**CPF/CNPJ:** 08758311416

**Posição em 05-11-2019 14:26:31:**  
 Seu pedido de indenização foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regularize os documentos de sua entrada, para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Comprovação de registro de acidente declarado	Vítima	Pendente	
→ Declaração do Proprietário do Veículo	Vítima	Não Conforme	
→ Documentação médico-hospitalar	Vítima	Não Conforme	
→ Documentos de identificação	Vítima	Não Conforme	



**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

- Documentos Despesas Médicas ([/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#))
- Documentos invalides Permanente ([/Pages/Documentacao-Invalides-Permanente.aspx](#))
- Documentos Morte ([/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#))
- Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

**NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

20/09/2019

[https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/\\_39cNhqtsojp3zLlqhFUEA==/rKhDn4K1\\_vwF+0X5cty\\_nRmI\\_Pogd3U9Hj05\\_\\_ZepvhAxm7jeZg\\_\\_HZZnCpI0HD/gk65GTAVACzNH52njJu/51zbkIrlTtsuwz1VQxZZUkbjCKGSDvc8CfVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXztsQ5j5OKlAuFE4f7STAHyuGRKPrmLA==?api\\_](https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/_39cNhqtsojp3zLlqhFUEA==/rKhDn4K1_vwF+0X5cty_nRmI_Pogd3U9Hj05__ZepvhAxm7jeZg__HZZnCpI0HD/gk65GTAVACzNH52njJu/51zbkIrlTtsuwz1VQxZZUkbjCKGSDvc8CfVOns7yj4zwLxd1uFWB+aXztsQ5j5OKlAuFE4f7STAHyuGRKPrmLA==?api_)

**PAGUE SEGURO**



- Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))
- Consulta a Pagamentos Efetuados ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))

**Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT**

Disponível na  (<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?pt&ls=1&mt=8>)

Disponível no  (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

**ACOMPANHE O PROCESSO**

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

**Serviços**

- › Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))
- › Consulta a Pagamentos ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
- › Saiba Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))
- › Pontos de Atendimento ([/Pontos-de-Atendimento](#))
- › Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](#))

**Dúvidas e Respostas**

- › A Seguradora Líder-DPVAT ([/Pages/Quem-Somos.aspx](#))
- › Sobre o Seguro DPVAT ([/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx](#))
- › Consulta a Pagamentos ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
- › Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))
- › Dicionário do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT](#))
- › Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas-Frequentes](#))

**Atendimento**

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Dividas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
- › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
- › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
- › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Consumidor.gov



DPVAT/Perguntas%20Frequentes  
[https://www.consumidor.gov.br  
/pages/principal  
/?1556814921288](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

Termos de uso e política de privacidade (<https://www.consumidor.gov.br/Pages/Terminos-de-Uso.aspx>)



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:48  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124859900000025501124>  
Número do documento: 19112110124859900000025501124

05/11/2019 14:27

Num. 26402188 - Pág. 3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 43351

Série 00025 PB.



Flavia KELLY Barreto Barros



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124896100000025501334>  
Número do documento: 19112110124896100000025501334

Num. 26402400 - Pág. 1

#### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Flavia Kelly Curriano dos Santos  
Loc. Nasc. Patos Est. PB Data 23/05/82.  
Filiação Antônio Moreira dos Santos e  
Maria Sylle Curriano dos Santos.  
Doc. N° Ex: 19.326 - F13.253-11/2.417.

#### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....

Data Emissão 30/01/00 DRT/ Setran - PB

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
CNPJ: 18.296.524/0001-37  
END: R BELARMINO TIMÓTEO DE SOUZA, 220 – PALMEIRA  
CEP: 58401-047  
CIDADE: CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CBO: 514235  
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2019  
REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: 998,00 (NOVECENTOS E  
NOVENTA E OITO REAIS) R/ MÊS

DE HAB. DE OBRA - ME

<sup>16</sup> See, for example, the discussion of the 1992 Constitutional Convention in the *Journal of African Law* 36 (2002).

Data source: [data](#)

..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CCGCME

Bus. No.

Municipio ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

.....CBO n° .....

Data admissão..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

e. numeração especificada .....

.....

.....

Ass. do empregador em ação civil

100 22

..... 2 .....

Data saída .....dc .....de .....

.....





NIT: 16057041209

2º VIA

Número do Benefício: 6272878307

Especie: 91

Número do Requerimento: 195445481

Ao Sr.(a): FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

Endereço: PROJETADA SN Q14 L44, ITATIUNGA

CEP: 58700090 Município: PATOS

UF: PB

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

**Fundamentação Legal:** Art. 59 da Lei N°8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto N°3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 26/03/2019, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O benefício foi concedido até 14/07/2019.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data de Cessação do benefício (14/07/2019), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação.

A partir de 14/07/2019 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Informamos, ainda, que foi reconhecido o nexo entre o agravio e a profissiografia, conforme parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8.213, de 24/07/1991. O benefício foi concedido em espécie acidentária. Eventuais discordâncias poderão motivar Recurso por parte do empregador à Junta de Recursos da Previdência Social.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: 09 de abril de 2019

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: PATOS Endereço: RUA JARRAS MOURA COSTA, 26 , BELA VISTA  
CEP: 58704430 Município: PATOS UF: PB

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.  
Ciente, em 09 de abril de 2019

Assinatura do Requerente / Representante Legal



05/03/2019

Formulários Solicitados pela Previdência Social - BENEFÍCIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

## REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Nome: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 03/05/1982

Nacionalidade: BRASILEIRA

Rua/Av. RUA PROJETADA 28

Complemento

Cidade: PATOS

Bairro: LOTEAMENTO ITATIUNGA

Estado: PARAIBA

SIAF: M. | F.

CEP: 58700-000

## DOC. INSCRIÇÃO - (Nº e Série):

Estado Civil:  Solteiro

Casado

TEM OUTRA ATIVIDADE COM  
VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL?

Viúvo

Desq/Divor

Sim:  Não: 

## ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME DO PROCURADOR OU  
CURADOR:

ENDEREÇO:

## ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

EMPRESA: OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO  
Nº CNPJ: 18.296.524/0001-37

RUA AV: R BELARMINO TIMÓTEO DE S

Nº: 220

BAIRRO: PALMEIRA

CIDADE: CAMPINA GRANDE

ESTADO: PARAIBA

CEP: 58401-047

CID: S524

ÚLTIMO DIA DE TRABALHO DO SEGURADO: 15/03/2019

AFASTADO POR:  DOENÇA  ACIDENTE DO TRABALHO  FERIAS  ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

PLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

Formulários Solicitados pela Previdência Social - BENEFÍCIO

DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA

DESENHO DOS  
FILHOS

DATA NASC.

PRENOME DOS FILHOS

DATA NASC.

LOCALIDADE:

DATA:

OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO  
DE MÃO DE OBRA - ME

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DO CGC DA EMPRESA

INSTRUÇÕES

- 1 - O requerimento deve ser semi-rasurado e preenchido de preferência à máquina.
- 2 - No caso de segurado empregado, a empresa é responsável pelo preenchimento Atestado de Afastamento do Trabalho.
- 3 - No mês do afastamento do trabalho a empresa efetuare o pagamento integral do Salário - Família, e o INSS fará o mesmo no mês da cessação do benefício, evitando-se assim, cálculo de valores fracionados.
- 4 - Para agilizar o atendimento, [veja aqui](#) os documentos que devem ser apresentados no dia da perícia médica.

[IMPRIMIR](#)

Requeri

195445481

Portos, jazidas Moreia Nº 26

09/04/2019 às 15:00 hrs.

RG, CPF, Carteira Profissional  
Certidão dos filhos  
Treg. escolar  
Cartão de vacina  
CPF, RG.

bruto, exa-  
mes labora-  
ou de image.

30 min. de antecedência.





GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## ATESTADO MÉDICO

Atesta para os efeitos legais que a senhora

FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

possuiu a condição

de \_\_\_\_\_ que está comprovada por meio da  
debaqueira \_\_\_\_\_ portadora de patologias C6-00 S 524 \_\_\_\_\_, devendo  
permanecer afastada de suas atividades laborais por um período de \_\_\_\_\_ (1) dia, a partir  
da data da \_\_\_\_\_

15-08-19

Assinado e registrado na filial Patos

### AUTORIZAÇÃO

De

autorizado fiscal

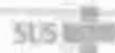
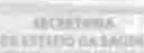
que por escrito, neste atestado médico,

Assinado e registrado na filial Patos

2º mês - paciente - 2º mês - paciente no período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Rua Joaquim Távora, s/n, Balaio, Patos, PB, Fone: (83) 3429-2210





ATESTADO MÉDICO

From Kelly CR-

30-0569

Stetile G.P. 100000  
CASH 100000  
DRAFT 100000

### AUTORIZAÇÃO

A seguir, o diagnóstico qualificado CIG-10

Author's address: Department of Economics, University of

“*Proteo-proteins*” *Proteo-proteins* are proteins that are the abundant proteins.



FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
RUA PROJETADA, S/N - 04144-000 - LOTTATENHA  
FATOS - R/CEP: 88700-000 (45-115)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PRÉVIDÊNCIA SOCIAL

Número 43351 Serie 00025 PB.



Flavia HELLY barriarane dos  
ASSINATURA DO PORTADOR Sucesso



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124896100000025501334>  
Número do documento: 19112110124896100000025501334

Num. 26402400 - Pág. 10

FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  
RUE PROJETADA 9911 QTA 104 - LOTT 17 TURMA  
P-03590-000-040-116

UFSCAR MONOFÁSICO  
Classe: RES/MT/081/RESIDENCIAL - BAIXA RENDA  
Piso/Andar: 3 - 116 - 545 - 9820 Referência: Mar / 2019  
Medidor: 000000000000 Emissão: 14/03/2019

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 250, Km 26 - Cruz - Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58021-140  
CNPJ 109.005.183/0001-48 - Insc Est. 16.015.923-0

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mar / 2019	14/03/2019	12/04/2019	087.683.114-16

UC (Unidade Consumidora) 5/1784086-9

Canal de contacto

ATENÇÃO - AVERTIMENTO INDUSTRIAL 2019  
Prezados a empresas em sua cidade até 15/03/2019  
sobre uso do Cobreto Unido em Fábricas de  
Energia - Para maior informações queira entrar  
no site da Associação CRAS e/ou  
pelo 0800 003 0100.

1. Táctica Socio de Energia Elétrica - TSE 1000  
10-4288, de 26 de abril de 2002.  
Com a fatura por e-mail, você evita a comissão de imprensa;  
tem o controle de seu consumo e pode realizar  
manutenção e reparos - sempre com a necessidade de

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leritura	Data	Leritura	Estado					
16/02/19	6000	16/03/19	6000	DEMONSTRATIVO					28
<b>DETALHAMENTO</b>									
CD	Descrição	Constante	Tarifa	Valor Bas. Calc.	Alg. Inter(R\$)	Base Calc. Pj(R\$)	Consumo	Cálculo Pj(R\$)	
			Unidade	Unidade	Unidade	Unidade		Unidade	
0001	Consumo m3 300Wh-BR	30.000	0,295219	83,37	15	2,08	83,37	0,81	
0003	Consumo - 11.s (Lumin-BR)	60.000	0,479889	31,98	21,84	2,98	31,88	0,94	1,98
0010	Sussele-	36.63	0,8633	20	9,16	30,83	0,33	1,00	
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>									
0004	JURO DE MORA 01/2019	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0004	JURO DE MORA 02/2019	0,41	0,02	0	0,05	0,00	0,00	0,00	
0004	MULTA 01/2019	1,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000	MULTA 02/2019	1,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0006	Desconto Sussele	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GGI: Código de Clasificación de ítems TOTAL: 55,00 76,85 19,14 78,59 0,91 2,77

VENDEMENTO TOTAL A PAGAR

21/03/2019 R\$ 55,08

180	182	186	91	68	1	240	101	124	29	105	122	116
Mail/Ts	Apr/18	Med/18	June/18	July/18	Avg/18	Sept/18	Chf/18	Nov/18	Organs	Jan/19	Febr/19	

219a 6469 7895 3fd6 2940 3695 9ef9 7461

Indicadores de Qualidad

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIG MENSAL	11.16	3.00	NOMINAL
DIG TRIMESTRAL	22.22		
DIG ANUAL	44.44		
DIG MENSAL	11.16	0.00	LIMITES INFERIOR
DIG MENSAL	15.33		LIMITES SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Gestão da Energia	18.60	17.00
Campos de Energia	13.95	12.34
Serviços de Treinamento	2.21	2.00
Encargos Sindicais	2.21	4.10
Prêmios e Benefícios e Encargos Sociais	27.49	49.91
Outros Benefícios	0.00	0.00
<b>Total</b>	<b>65.08</b>	<b>100.00</b>

卷之三

• <http://www.freepatentsonline.com/20090036100.html> - 20 of 23

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

**PARAIBA**

31/03/2019



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124896100000025501334>  
Número do documento: 10112110124896100000025501334

Núm. 26402400 - Pág. 11

IMG-6477.PNG (imagem PNG, 1242 x 2208 pixels) - Redimensionada (29%)

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?view=att&th=16e883e07b843c06&at...>



20/11/2019 07:05



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124910300000025501338>  
Número do documento: 19112110124910300000025501338

Num. 26402405 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 025.9.19.03814/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 21/11/2019</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 30/11/2019
<p>Número da guia: 025.2019.603814      Tipo da Guia: Custas Prévias</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 506,30</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 105,00</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul> <p><b>Promovente:</b> FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</li> </ul>			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 50,63</p> <p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 612,65</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
<p>866800000063 126509283183 520191130027 591903814018</p> 			<p><b>Valor final:</b> R\$ 612,65</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 025.9.19.03814/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 21/11/2019</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 30/11/2019
<p>Número da guia: 025.2019.603814      Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p><b>Promovente:</b> FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS      <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A</p> <p><b>Detalhamento:</b></p>			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 50,63</p> <p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 612,65</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
			<p><b>Valor final:</b> R\$ 612,65</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 025.9.19.03814/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 21/11/2019</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 30/11/2019
<p>Número da guia: 025.2019.603814      Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 506,30</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 105,00</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul> <p><b>Promovente:</b> FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS  <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</li> </ul>			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 50,63</p> <p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 612,65</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
<p>866800000063 126509283183 520191130027 591903814018</p> 			<p><b>Valor final:</b> R\$ 612,65</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 025.2019.603814

**Data Vencimento:** 30/11/2019

**Data Emissão:** 21/11/2019

**Comarca:** Patos

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

**Promovido:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

**Valor da Causa:** R\$ 7.000,00

**Despesas Processuais:** R\$ 0,00

**Custas:** R\$ 506,30

**Taxa:** R\$ 105,00

**Total da Guia:** R\$ 611,30

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 21/11/2019 10:12:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112110124919900000025501340>  
Número do documento: 19112110124919900000025501340

Num. 26402407 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba**

**5ª Vara Mista de Patos**

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Trata-se de demanda na qual a parte autora requereu a gratuidade da justiça. Destarte, a fim de viabilizar a apreciação deste pedido, considerando que o NCPC prevê a possibilidade de redução ou de parcelamento das custas processuais, intime-se a parte autora para, em **15 (quinze) dias**:

**1. Informar os seguintes dados:**

- Profissão:
- Remuneração:
- Estado civil:
- Número de filhos menores de idade ou incapazes:
- Profissão do cônjuge/companheiro(a):
- Remuneração do cônjuge/companheiro(a):
- Empresas das quais é titular:
- Empresas das quais o cônjuge/companheiro(a) é titular:

**2. Apresentar a simulação do valor das custas e despesas em relação às quais requer a gratuidade.**

**3. Juntar aos autos os seguintes documentos, referentes à parte autora e a eventual cônjuge/companheiro(a):**

- Comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses (carteira de trabalho, contracheques, etc.);
- Extratos de contas bancárias dos últimos 3 (três) meses;
- Faturas de cartão de crédito dos últimos 3 (três) meses;
- Cópia da última DIRPF ou declaração de isenção assinada de próprio punho; e
- Cópia da última DIRPJ das empresas das quais é titular.

**É facultado à parte autora, na mesma petição:**

- 1. Recolher as custas judiciais e despesas processuais, ressaltando que tais verbas poderão lhe ser reembolsadas pela parte ré na hipótese de procedência dos pedidos formulados na exordial;**
- 2. Requerer redução ou parcelamento (NCPC, art. 98, §§ 5º e 6º); ou**
- 3. Ratificar o pedido de gratuidade da justiça.**

PATOS, 25 de novembro de 2019.

Juiz(a) de Direito





Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 26/11/2019 14:15:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112614151749900000025578223>  
Número do documento: 19112614151749900000025578223

Num. 26485033 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba**

**5ª Vara Mista de Patos**

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Trata-se de demanda na qual a parte autora requereu a gratuidade da justiça. Destarte, a fim de viabilizar a apreciação deste pedido, considerando que o NCPC prevê a possibilidade de redução ou de parcelamento das custas processuais, intime-se a parte autora para, em **15 (quinze) dias**:

**1. Informar os seguintes dados:**

- Profissão:
- Remuneração:
- Estado civil:
- Número de filhos menores de idade ou incapazes:
- Profissão do cônjuge/companheiro(a):
- Remuneração do cônjuge/companheiro(a):
- Empresas das quais é titular:
- Empresas das quais o cônjuge/companheiro(a) é titular:

**2. Apresentar a simulação do valor das custas e despesas em relação às quais requer a gratuidade.**

**3. Juntar aos autos os seguintes documentos, referentes à parte autora e a eventual cônjuge/companheiro(a):**

- Comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses (carteira de trabalho, contracheques, etc.);
- Extratos de contas bancárias dos últimos 3 (três) meses;
- Faturas de cartão de crédito dos últimos 3 (três) meses;
- Cópia da última DIRPF ou declaração de isenção assinada de próprio punho; e
- Cópia da última DIRPJ das empresas das quais é titular.

**É facultado à parte autora, na mesma petição:**

- 1. Recolher as custas judiciais e despesas processuais, ressaltando que tais verbas poderão lhe ser reembolsadas pela parte ré na hipótese de procedência dos pedidos formulados na exordial;**
- 2. Requerer redução ou parcelamento (NCPC, art. 98, §§ 5º e 6º); ou**
- 3. Ratificar o pedido de gratuidade da justiça.**

PATOS, 25 de novembro de 2019.

Juiz(a) de Direito





Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 26/11/2019 14:15:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112614151749900000025578223>  
Número do documento: 19112614151749900000025578223

Num. 26617730 - Pág. 2

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PATOS-PARAÍBA**

0807778-56.2019.8.15.0251

**FLÁVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face da SEGURADORA LÍDER, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho exarado no ID de nº 26617730, informar a este juízo que a autora reside no endereço declinado na exordial com seus dois filhos e seu companheiro, não possuindo cartão de crédito, nem declaração de imposto de renda pois encontra-se desempregada e pleiteando judicialmente o pagamento das suas verbas trabalhistas conforme documentação acostada a exordial no Id de nº 26401312.

Atualmente a única fonte de renda da casa é do seu companheiro no valor de R\$ 980,89, conforme contracheque em anexo.

Nesta oportunidade a promovente acosta aos autos extrato bancário da sua conta.

Diante o exposto, resta comprovada a hipossuficiência financeira da autora para custear a presente demanda, reiterando o pedido de gratuidade judiciária e o prosseguimento do feito.



Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Patos, 18 de Janeiro de 2020.

TATIANA BARRETO BARROS



Assinado eletronicamente por: TATIANA BARRETO BARROS - 20/01/2020 09:26:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012009263068000000026580991>  
Número do documento: 20012009263068000000026580991

Num. 27546567 - Pág. 2



AUTOATENDIMENTO - PATOS/PB

DATA: 09/01/2020

HORA: 15:30:31

TERMINAL: 00431578

CONTROLE: 004315780211

AGÊNCIA: 0043 - PATOS

CONTA: 001.00029854-1

CLIENTE: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA  
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

DATA	NR. DOC	HISTÓRICO	VALOR
------	---------	-----------	-------

Outubro

31	900001	DEB. JUROS
31	000000	DEB. IOF
25	092019	DEB CESTA

27.960

0.610

12.400

Scanned with CamScanner





AUTODATENDIMENTO - PATOS/PB

DATA: 05/01/2020

HORA: 15:28:02

TERMINAL: 00431578

CONTROLE: 004315780287

AGÊNCIA: 0043 - PATOS

CONTA: 001.00029854-1

CLIENTE: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA  
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

DIA	NR. DOC	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	332,78D
		Novembro	
01	900001	DEB. JUROS	32,09D
01	000000	DEB. IOF	0,97D

RESUMO

SALDO

365,84D

Scanned with CamScanner





AUTOATENDIMENTO - PATOS/PB

DATA: 09/01/2020

TERMINAL: 00431578

HORA: 15:29:30

CONTROLE: 004315782221

AGENCIA: 0043 - PATOS

CONTA: 001.00029854-1

CLIENTE: FLAVIA KELLY CASSIANO DOS SANTOS

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA  
MESES ANTERIORES

MOVIMENTACAO

DIA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	365,840
Dezembro			
02	980001	DEB. JUROS	36,380
02	000000	DEB. IOF	1,010

RESUMO

SALDO 403,230

CONHECA A NOVA TABELA DE TARIFAS NO SITE  
CAIXA.GOV.BR/VOCE

Scanned with CamScanner



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO MENSAL

<b>Razão Social</b> PLENO PROMOÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA		<b>CNPJ</b> 30.391.954/0001-33		
Matrícula 061682	<b>Nome</b> MANOEL MESSIAS GOMES PEREIRA			
Data de Admissão 18/10/2018	<b>Função</b> PROMOTOR(A)			
<b>Logradouro</b> R. RUA DO PRADO		<b>Complemento</b> 1322		
<b>CEP</b> 58700100	<b>Bairro</b> CENTRO		<b>Cidade</b> PATOS	
<b>PIS</b> 20123029532	<b>CPF</b> 09581203400	<b>RG</b> 3227545	<b>Dep. Sal Família</b> 03	
<b>Competência</b> 201911	<b>Salário</b> R\$1,043.33	<b>Data do pagamento</b> 30/11/2019	<b>Agência</b> 162105	
<b>Conta</b> 07833	<b>Banco</b> 341 - BANCO ITAU S.A.			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Provento</b>	<b>Desconto</b>
101	SALARIO BASE	30	R\$1,043.33	
144	SALARIO FAMILIA	3	R\$139.62	
410	I.N.S.S.	8		R\$83.46
418	VALE REFEICAO	20		R\$56.00
419	VALE TRANSPORTE	20		R\$62.60
<b>Válido como Comprovante Mensal de Rendimentos</b> <b>( Artigo 41 e 464 da CLT, Portaria MTPS/GM 3.626 de 13/11/1991 )</b>				
<b>Total de Proventos</b> R\$1,182.95	<b>Total de Descontos</b> R\$202.06		<b>Líquido a Receber</b> R\$980.89	





**Poder Judiciário da Paraíba  
5ª Vara Mista de Patos**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0807778-56.2019.8.15.0251

**DESPACHO**

Vistos.

Pelo que consta da inicial em análise singela,vê-se que preenche os requisitos do arts. 319 e 320, do CPC/2015, não sendo caso de emenda ou indeferimento, reclamando, portanto, a continuidade do feito.

**Defiro ao(à) promovente a gratuidade da justiça**, em face da inexistência de fundadas razões para o indeferimento do benefício (Lei 1.060/50, art. 5º; NCPC, art. 99, §§ 2º e 3º), esclarecendo que ele comprehende todos os atos do processo até decisão final do litígio, em todas as instâncias (Lei 1.060/50, art. 9º, c/c NCPC, art. 98, § 1º).

Deixo de designar audiência de conciliação em face de ser improvável uma composição.

**Cite-se a promovida para apresentar resposta, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.**

Após, intime-se a parte autora para **se manifestar sobre as preliminares e os documentos eventualmente apresentados pela parte ré e, considerando a necessidade premente de avaliação médica para averiguar o grau das lesões sofridas, tragam-me os autos conclusos para marcação da perícia técnica.**

Patos/PB, 24 de março de 2020.

Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho



## JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 26/03/2020 08:37:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032608372621600000028294282>  
Número do documento: 20032608372621600000028294282

Num. 29379233 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
5ª Vara Mista de Patos**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0807778-56.2019.8.15.0251

**DESPACHO**

Vistos.

Pelo que consta da inicial em análise singela,vê-se que preenche os requisitos do arts. 319 e 320, do CPC/2015, não sendo caso de emenda ou indeferimento, reclamando, portanto, a continuidade do feito.

**Defiro ao(à) promovente a gratuidade da justiça**, em face da inexistência de fundadas razões para o indeferimento do benefício (Lei 1.060/50, art. 5º; NCPC, art. 99, §§ 2º e 3º), esclarecendo que ele comprehende todos os atos do processo até decisão final do litígio, em todas as instâncias (Lei 1.060/50, art. 9º, c/c NCPC, art. 98, § 1º).

Deixo de designar audiência de conciliação em face de ser improvável uma composição.

**Cite-se a promovida para apresentar resposta, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.**

Após, intime-se a parte autora para **se manifestar sobre as preliminares e os documentos eventualmente apresentados pela parte ré e, considerando a necessidade premente de avaliação médica para averiguar o grau das lesões sofridas, tragam-me os autos conclusos para marcação da perícia técnica.**

Patos/PB, 24 de março de 2020.

Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho



## JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 26/03/2020 08:37:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032608372621600000028294282>  
Número do documento: 20032608372621600000028294282

Num. 29418342 - Pág. 2